



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1731 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ n.º: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 40.352,86 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), relativo a PRÓ-HOSP – Parcela Única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2010:

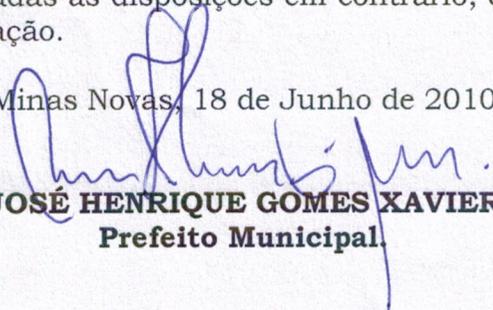
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.301.0014.2109.3.3.50.43.00	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de Junho de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/06/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE